



## **B100 S.A.**

CNPJ/MF nº 52.270.350/0001-71  
Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

#### Aprovação da Incorporação de Ações da B100 Negócios

A **B100 S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e, conforme aplicável, nas Resoluções CVM nº 78, de 29 de março de 2022 e nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alteradas, e em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 03 de junho de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em assembleias gerais extraordinárias da Companhia e da B100 Negócios S.A. ("B100 Negócios") realizadas nesta data ("Assembleias"), foi aprovada, dentre outras matérias, a incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da B100 Negócios ("Incorporação de Ações"), nos termos do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da B100 Negócios S.A. pela B100 S.A.*" ("Protocolo e Justificação"), celebrado entre a Companhia, a B100 Negócios e a B100 Controle e Participações S.A. ("Controladora"), *holding* controladora da Companhia e da B100 Negócios.

Tendo em vista **(i)** a aprovação, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 03 de junho de 2026, da renúncia, de forma irrevogável e irretratável, ao direito de convocar a assembleia geral da Companhia para reconsiderar as deliberações relativas à Incorporação de Ações aprovada na Assembleia da Companhia, conforme facultado pelo artigo 137, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, independentemente do resultado do exercício do Direito de Retirada (conforme definição abaixo); e **(ii)** o cumprimento, nesta data, das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação; a Incorporação de Ações passa a produzir efeitos de forma plena e automática, a partir da presente data, sem a necessidade de formalidades adicionais, observados os procedimentos estabelecidos pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Agente Escriturador"), escriturador das ações de emissão da Companhia, e pela Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Central Depositária").

Em razão da consumação da Incorporação de Ações: **(i)** o capital social da Companhia será aumentado no montante de R\$ 45.577.829,71 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), mediante a emissão de 23.625.969 (vinte e três milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, novecentas e sessenta e nove) novas ações ordinárias da Companhia, representativas de 80,197% do seu novo capital social, as quais terão os mesmos direitos das demais ações ordinárias emitidas pela Companhia e serão atribuídas à Controladora, nos termos do Protocolo e Justificação, as quais serão atribuídas à Controladora; **(ii)** a B100 Negócios passará a ser subsidiária integral da Companhia.

A Companhia ressalta que seus acionistas que dissentiram ou se abstiveram de votar nas deliberações que aprovaram a Incorporação de Ações ou não compareceram à Assembleia ("Acionistas Dissidentes") têm direito de retirar-se da Companhia, observado o disposto nos artigos 137, II e §§1º e 2º, 230 e 252, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, mediante manifestação

expressa de sua intenção de exercer tal direito no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, data da publicação da ata da Assembleia nos websites da Companhia, da CVM e da B3, nos termos da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, conforme alterada ("Direito de Retirada").

O Direito de Retirada poderá ser exercido pelos Acionistas Dissidentes em relação à totalidade das ações de emissão da Companhia das quais, comprovadamente, forem titulares, de maneira ininterrupta, entre o dia 03 de junho de 2026 e a data do efetivo exercício do Direito de Retirada.

As informações detalhadas sobre o direito de retirada relativo à Incorporação de Ações constarão do Aviso aos Acionistas que será divulgado ao mercado na data de divulgação deste Fato Relevante.

A ata da Assembleia da Companhia e o Aviso aos Acionistas encontram-se à disposição na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.b100sa.com.br/>), da CVM (<https://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

São Paulo/SP, 24 de junho de 2026.

**B100 S.A.**

Lucas Dias Trevisan

Diretor de Relações com Investidores



**B100 S.A.**

CNPJ/MF No. 52.270.350/0001-71

Publicly-Held Company

**MATERIAL FACT**

Approval of the Share Incorporation of B100 Negócios

**B100 S.A.** ("Company"), in compliance with Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 44, dated August 23, 2021, as amended, and, as applicable, CVM Resolutions No. 78, dated March 29, 2022, and No. 81, dated March 29, 2022, as amended, and as a supplement to the Material Fact published by the Company on [June 3, 2026](#), hereby informs its shareholders and the market in general that, at extraordinary general shareholders' meetings of the Company and of B100 Negócios S.A. ("B100 Negócios") held on this date (the "Meetings"), the incorporation, by the Company, of all the shares issued by B100 Negócios (the "Share Incorporation") was approved, among other matters, pursuant to the "*Private Instrument of Protocol and Justification of Share Incorporation of B100 Negócios S.A. by B100 S.A.*" (the "Protocol and Justification"), entered into among the Company, B100 Negócios, and B100 Controle e Participações S.A. (the "Controlling Shareholder"), the *holding* company that controls the Company and B100 Negócios.

In view of **(i)** the approval, at a Board of Directors meeting of the Company held on June 3, 2026, of the irrevocable and irreversible waiver of the right to call the Company's general shareholders' meeting to reconsider the resolutions relating to the Share Incorporation approved at the Company's Meeting, as permitted by Article 137, paragraph 3, of the Brazilian Corporations Law, regardless of the outcome of the exercise of the Withdrawal Right (as defined below); and **(ii)** the fulfillment, on this date, of the conditions precedent set forth in the Protocol and Justification; the Share Incorporation takes full and automatic effect as of this date, without the need for additional formalities, subject to the procedures established by BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Transfer Agent"), transfer agent for the shares issued by the Company, and by the Central Securities Depository of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Central Depository").

As a result of the consummation of the Share Incorporation: **(i)** the Company's share capital will be increased by R\$ 45,577,829.71 (forty-five million, five hundred and seventy-seven thousand, eight hundred and twenty-nine reais and seventy-one centavos), through the issuance of 23,625,969 (twenty-three million, six hundred and twenty-five thousand, nine hundred and sixty-nine) new common shares issued by the Company, representing 80.197% of its new share capital, which will carry the same rights as the other common shares issued by the Company and will be attributed to the Controlling Shareholder, pursuant to the Protocol and Justification; and **(ii)** B100 Negócios will become a wholly-owned subsidiary of the Company.

The Company notes that its shareholders who dissented from or abstained from voting on the resolutions approving the Share Incorporation, or who did not attend the Meeting ("Dissenting Shareholders"), are entitled to withdraw from the Company, pursuant to Articles 137, II and paragraphs 1 and 2, 230, and 252, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law, upon written notification of their intention to exercise such right within 30 (thirty) days from this date, the date of publication of the minutes of the Meeting on the websites of the Company, CVM, and B3.



pursuant to CVM Resolution No. 166, dated September 1, 2022, as amended (the "Withdrawal Right").

The Withdrawal Right may be exercised by the Dissenting Shareholders with respect to all shares issued by the Company of which they are, as evidenced, uninterrupted holders between June 3, 2026, and the date of the effective exercise of the Withdrawal Right.

Detailed information on the withdrawal right related to the Share Incorporation will be set forth in the Notice to Shareholders to be disclosed to the market on the date of publication of this Material Fact.

The minutes of the Company's Meeting and the Notice to Shareholders are available at the Company's registered office and on the websites of the Company (<https://ri.b100sa.com.br/>), CVM (<https://www.cvm.gov.br/>), and B3 (<https://www.b3.com.br/>).

São Paulo/SP, June 24, 2026.

**B100 S.A.**

Lucas Dias Trevisan  
Investor Relations Officer